



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Publicado em 19/11/2019
DOE Nº 012
Pg 01

LEI Nº 1191/2019 – de 19-11-2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná
aprovoou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ângulo, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ângulo, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) RECEITA:

FONTE 41607 - Aquisição de Terreno Para Implantação de Parque Industrial - Op Crédito.

b) DESPESA:

(11.003.22.661.0013.1.024.4.4.90.61.00.00. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS)

FONTE 41607 - Aquisição de Terreno Para Implantação de Parque
Industria - Op Crédito.

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela (Lei Nº 1175/2019 de 25/09/2019).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO
MÊS DE NOVEMRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal